



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI

LEI MUNICIPAL N.º 3.757 DE 7 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: ACRESCENTA O INCISO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.156, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.156/2019, para incluir o inciso XXIX, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º Serão incluídos, obrigatoriamente, no calendário Oficial de Eventos e Festividades da Cidade de Barra do Piraí de cada ano:

.....

XXIX - O dia da Mobilização no combate à Fome e pela Vida, a ser comemorado no dia 9 de agosto de cada ano.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, ____ de ____ de 2023.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 33/2023
AUTORES: Vereadora Kátia Miki